



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 11/2025

EMENTA: Sugere ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo de viabilidade técnico-econômica para implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Serrana,

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA a Vossa Excelência:

Que seja determinado ao setor competente da Prefeitura a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental e jurídica para a implantação de um projeto de geração de energia elétrica a partir de fontes solares fotovoltaicas em edifícios e áreas públicas municipais, com a consequente apresentação de cronograma, estimativa de investimento, modalidades de financiamento ou parcerias público-privadas e projeção de retorno do investimento.

JUSTIFICATIVA

Expressivo custo atual – Conforme dados estimados pela administração, o Município de Serrana desembolsa cerca de R\$ 700.000,00 por mês com despesas de energia elétrica destinadas a prédios, escolas, unidades de saúde, iluminação de praças e demais serviços públicos.

Economia e sustentabilidade – A adoção de painéis fotovoltaicos representa uma fonte de energia limpa e renovável, capaz de reduzir significativamente a despesa anual com eletricidade, liberando recursos para investimentos em saúde, educação e infraestrutura.

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 20/05/2025

Ailton José Bis
Presidente



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Retorno do investimento – Estudos já implementados em municípios paulistas de porte semelhante demonstram retorno em prazo médio de 4 a 6 anos, seguido de economia líquida que pode ultrapassar 30 % do orçamento energético anual, além da possibilidade de créditos de energia junto à concessionária (compensação via sistema de distribuição).

Conformidade com políticas públicas – A medida está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Dante do exposto, solicita-se o pronto acolhimento desta Indicação, com a consequente abertura de processos internos para estudo de viabilidade e, se favorável, a elaboração de projeto executivo e busca de fontes de financiamento, convênios estaduais ou federais e parcerias com iniciativa privada).

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2025


FERNANDES FIMPER
VEREADOR

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 20 / 05 /2025

Airton José Bis
Presidente